

DIREITO ADQUIRIDO

PERÍODO

21, 22, 27 e 28 de agosto de 2019

HORÁRIO

das 14h às 17h

CARGA HORÁRIA

12 horas-aula

PÚBLICO ALVO

Servidores lotados em Gabinetes de Ministros e Unidades vinculadas à Secretaria-Geral Judiciária que trabalham com a elaboração de despachos e votos.

LOCAL

Auditório Ministro Mozart Victor Russomano, Bloco B, 5º andar

COORDENADOR DO EVENTO

Ana Paula Gomes
Seção de Desenvolvimento Técnico-Jurídico
Bloco A, 2º Andar, Sala 245
e-mail: sdtjur@tst.jus.br
Ramal: 7675

Instrutor: DESEMBARGADOR FRANCISCO ROSSAL DE ARAUJO

Mestre em Direito Público pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Desembargador do TRT da 4ª Região, com 29 anos de magistratura. Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Tem experiência acadêmica e profissional na área de Direito, com ênfase em Direito do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito Processual e Economia Política, atuando principalmente nos seguintes temas: acidentes de trabalho, processual do trabalho, dentre outros. Ministrou os cursos “Reforma Trabalhista – Artigo por Artigo” e “Execução Trabalhista” nesta Corte. Autor, coautor, organizador e coorganizador de diversos livros técnicos na área de Direito.

Conteúdo Programático

I - Parte Geral

A) Vigência da lei e intertemporalidade:

- 1) Os pressupostos filosóficos do tempo;
- 2) O tempo no direito;
- 3) O conceito de direito intertemporal.

B) A dinâmica do tempo jurídico:

- 1) A Lei como expressão do direito; dimensão temporal e dimensão territorial;
- 2) Diferença da dinâmica do tempo em relação às fontes do direito: Costume e Legislação;
- 3) Os problemas fundamentais do direito intertemporal:

C) Os problemas fundamentais do direito intertemporal:

- 1) O art. 2º da LINDB. Validade, vigência e eficácia das normas;
- 2) As dificuldades da aplicação imediata das leis;
- 3) A posição do direito brasileiro. O art. 6º da LINDB.

II – Direito Privado

- A) Os princípios do Direito Privado: autonomia da vontade e boa-fé;
- B) Irretroatividade da lei e direito adquirido no Direito Privado;
- C) Irretroatividade da lei e ato jurídico perfeito no Direito Privado;
- D) Irretroatividade da lei e coisa julgada no Direito Privado;
- E) Aplicação ao Direito do Trabalho: direito individual e direito coletivo;
- F) Aplicação ao Processo do Trabalho. A Instrução normativa 41 do TST. Súmulas e OJs do TST;
- G) Direito adquirido e leis monetárias;
- H) Direito adquirido e prescrição.

III – Direito Público

- A) Os princípios do Direito Público: Legalidade, Discricionariedade e Moralidade administrativas;
- B) Direito Constitucional e direito intertemporal. Existe direito adquirido frente à Constituição? Principais teorias;
- C) Direito Administrativo e direito intertemporal;
- D) Direito Previdenciário e direito intertemporal. As relações continuativas na Previdência social. Migração de regimes previdenciários. Aposentadoria, modificações legislativas e proteção ao direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada;
- E) Cobrança de contribuição previdenciária de inativos;
- F) Outros benefícios previdenciários;
- G) Desaposentação;
- H) A proposta de Reforma Previdenciária: principais tópicos e matérias polêmicas.

Frequência

A lista de frequência estará disponível somente na entrada da sala de curso e deverá ser assinada em todas as aulas. Será reprovado por falta o servidor que não obtiver a frequência mínima de 80% da carga horária do evento (Art. 15 do ATO CDEP.SEGPES.GDGSET.GP Nº 301/2016). Assim, neste curso, **o participante não poderá ter nenhuma falta**. Eventuais faltas em decorrência de necessidade de serviço poderão ser justificadas, por escrito, pelo titular da Unidade de lotação do servidor, porém não abonam a falta (Art. 24 do supracitado Ato).

Tolerância de Atraso

A lista de frequência permanecerá na sala de curso **até 15 minutos após o início do evento**, não sendo permitido aos participantes assiná-la posteriormente. O servidor que não assinar a frequência será considerado como ausente no evento (Art. 15, § 3º do ATO CDEP.SEGPES.GDGSET.GP Nº 301/2016).

Avaliação de Reação

O participante assume o compromisso de preencher *on-line*, ao final do evento, o formulário de “Avaliação de Evento Fechado”, que será enviado por *e-mail* (Art. 14, III do ATO CDEP.SEGPES.GDGSET.GP Nº 301/2016). A referida avaliação é de extrema relevância, pois subsidiará as próximas ações de educação.

Certificado

A emissão de certificado ou de declaração de participação em evento fechado está condicionada a:

- frequência mínima de 80% da carga horária total do evento;

Não receberá certificado ou declaração de participação em evento fechado o servidor que não obtiver a frequência mínima de participação exigida, **ainda que sua ausência tenha sido justificada**. (Art. 15, § 1º do ATO CDEP.SEGPES.GDGSET.GP Nº 301/2016)

O servidor aprovado será comunicado por e-mail assim que o certificado estiver disponível no ambiente da CDEP na página da intranet. O registro das informações do curso será feito automaticamente pela CDEP no Banco de Talentos.

Referências Bibliográficas

- Almeida, Lilian Barros de Oliveira. Direito adquirido: uma questão em aberto. São Paulo: Saraiva, 2012.
- Ávila, Humberto. Segurança Jurídica: entre permanência, mudança e realização no direito tributário. 2ª ed., São Paulo: Malheiros, 2012.
- Batalha, Wilson de Souza Campos. Direito Intertemporal. Rio de Janeiro: Forense, 1980.
- Borges, Nelson. Breves considerações sobre direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada, Curitiba: Juruá, 2000.
- Castro, Carlos Alberto Pereira de e Lazzari, João Batista. Manual de Direito Previdenciário, 19ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2019.
- Dantas, Ivo. Direito adquirido, emendas constitucionais e controle de constitucionalidade, 3ª ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2004.
- Diniz, Maria Helena. Lei de introdução às normas de direito brasileiro interpretada, 18ª ed, São Paulo: Saraiva, 2013.
- Espínola, Eduardo. A lei de introdução ao código civil brasileiro: comentada na ordem de seus artigos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 1995.
- Feliciano, Guilherme Guimarães. Magistratura, previdência social e constitucionalidade in Reforma da previdência e magistratura: inconstitucionalidades, Grijalbo Fernandes Coutinho, Marcos Neves Fava, Paulo \Luís Schmidt (org), São Paulo: LTr, 2005.
- Fileti, Narbal Antônio de Mendonça e Moraes, Reinaldo Branco de. Direito intertemporal processual in Reforma trabalhista comentada por juízes do trabalho: artigo por artigo – Daniel Lisboa, José Lúcio Munhoz, organizadores, São Paulo: LTr, 2018.
- França, R. Limongi. Direito intertemporal brasileiro, 2ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 1968.
- Francisco, Caramuru Afonso. Lei de introdução ao código civil comentada. São Paulo, Ed. Juarez de Oliveira, 2005.
- Kelsen, Hans. Teoria Pura do Direito. 2ª ed., São Paulo: Martins Fontes, 1987.
- Krost, Oscar. Direito intertemporal material: Medida Provisória 808/2017 in Reforma trabalhista comentada por juízes do trabalho: artigo por artigo – Daniel Lisboa, José Lúcio Munhoz, organizadores, São Paulo: LTr, 2018.
- Levada, Filipe Antônio Marchi. Direito intertemporal e a proteção do direito adquirido, Curitiba: Juruá, 2011.
- Martinez, Wladimir Novaes. Comentários às sumulas previdenciárias. São Paulo: LTr, 2011.
- Martinez, Wladimir Novaes. Direito adquirido na previdência social. São Paulo: LTr, 2000.
- Martinez, Wladimir Novaes e Kosugi, Dirce Namie (Coord). O princípio da vedação do retrocesso na previdência social. São Paulo: LTr, 2018.
- Mazzili, Hugo Nigro. A reforma constitucional e as garantias da magistratura in Reforma da previdência e magistratura: inconstitucionalidades, Grijalbo Fernandes Coutinho, Marcos Neves Fava, Paulo \Luís Schmidt (org), São Paulo: LTr, 2005.
- Mendes, Gilmar Ferreira. Direitos Fundamentais e controle de constitucionalidade. 4ª ed., São Paulo: Saraiva, 2012.
- Pereira, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil/ atual. Maria Celina Bodin de Moraes, 29ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2016.
- Ráo, Vicente. O direito e a vida dos direitos, 3ª ed., São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, vol. 1, 1991.
- Ribeiro, Maria Helena Alvim. Aposentadoria especial: regime geral da previdência social, 3ª ed., Curitiba: Juruá, 2008.
- Russo Filho, Antonio. Servidores públicos e direito adquirido, Belo Horizonte: Fórum, 2010.
- Sampaio, José Adércio Leite. Direito adquirido e expectativa de direito. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.



- Tolomei, Carlos Young. A proteção do direito adquirido sob o prisma civil-constitucional: uma perspectiva sistemático-axiológica, Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos com o coordenador do evento ou, ainda, pelo e-mail: sdtjur@tst.jus.br